



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 118/2020

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.029/2020 de 18/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manut. das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.1.90.13.00	15.000,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manut. das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.39.00	35.000,00
TOTAL						50.000,00

* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

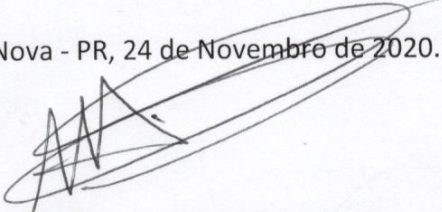
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	* 494	FMS/PAB – Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	50.000,00
TOTAL			50.000,00

* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 24 de Novembro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

